



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 6 de 19 de abril de 2022.**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIAS NO  
ENSINO SUPERIOR E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SUAS FORMAS DE ENSINO  
INTEGRADA E SUBSEQUENTE NO CAMPUS BARREIRAS**

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 23 de maio de 2016 - Política de Assistência Estudantil do IFBA;

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras resolve tornar pública a abertura de edital para submissão de projetos de monitoria vinculados aos Programas Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, aprovada pela Resolução CONSUP nº 194, de 04/12/2014, alterada pela Resolução CONSUP nº 25, de 23/05/2016.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar **até 20 (vinte)** Projetos de Monitoria de Disciplina e Projetos de Extensão relacionados ao ensino vinculados aos Programas Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do IFBA que poderão ser desenvolvidos no ano letivo de 2022/semestre letivo 2022.1/semestre letivo 2022.2, ficando a execução condicionada à disponibilidade orçamentária.

**1.2** Aos Programas Complementares da Política de Assistência Estudantil do IFBA caberá desenvolver ações específicas nas quais a participação dos(as) estudantes deverão estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocracia.

**1.3** O Programa de Monitoria é o Programa Complementar destinado a custear bolsas para estudantes selecionados(as) por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores(as) de disciplinas específicas ou projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do(a) docente da disciplina ou projeto de extensão.

**1.4** Os projetos submetidos a esta seleção deverão ter como objetivo principal de ação a orientação e acompanhamento de estudantes monitores(as), os quais atuarão em projetos de extensão relacionados ao ensino ou em disciplinas específicas dos cursos na forma Integrada ou Subsequente ao ensino médio ou dos cursos de nível Superior de ensino, estando sob a orientação dos(as) seus/suas proponentes/coordenadores(as), com o intuito de colaborar com a aprendizagem de diversos/as estudantes.

**1.5** Serão convocados no 1º semestre para a devida execução:

**a) 03 (três) Projetos de Extensão relacionados ao ensino**, com vigência de até **06 meses** (de 01 junho/2022 a 30 de novembro/2022).

**b) 05 (cinco) Projetos de Monitoria de Disciplina dos cursos Técnicos da Forma Integrada ao Ensino Médio**, com vigência de até **06 meses** (de 01 junho/2022 a 30 de novembro/2022);

**c) 03 (três) Projetos de Monitoria de Disciplina dos Cursos Técnicos da Forma Subsequente ao Ensino Médio**, com vigência de até **03 meses** (de 01 junho/2022 a 31 de agosto/2022) e

**d) 03 (três) Projetos de Monitorias de Disciplina dos Cursos do Nível Superior de Ensino**, com vigência de até **03 meses** (de 01 junho/2022 a 31 de agosto/2022)

**1.6** Serão convocados no 2º semestre para a devida execução:

**a) 03 (três) Projetos de Monitoria de Disciplina dos Cursos Técnicos da Forma Subsequente ao Ensino Médio**, com vigência de até **03 meses** (de 22 de setembro a 21 de dezembro);

**b) 03 (três) Projetos de Monitorias de Disciplina dos Cursos do Nível Superior de Ensino**, com vigência de até **03 meses** (de 22 de setembro a 21 de dezembro);

**1.5.1** Os meses de vigência ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária, podendo os respectivos meses de início dos projetos ser posteriores aos indicados acima, mas os prazos limites para o término da vigência deverão obrigatoriamente corresponder aos indicados acima, respectivamente.

**1.6** Será vinculado(a) **01 (um/uma) estudante bolsista** por projeto selecionado.

**1.7** Serão vinculados(as) até **02 (dois/duas) estudantes voluntários(as)** interessados(as) em atuar como monitores do projeto sem recebimento de bolsa.

## **2. DAS ELEGIBILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão submeter projetos a esta seleção os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) ligados(as) ao ensino e docentes do IFBA/Campus Barreiras que ministram aulas de disciplinas diversas ofertadas aos Cursos Técnicos na forma Integrada ao Ensino Médio, aos Cursos Técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio e aos Cursos de Nível Superior, no ano letivo 2022 ou semestres letivos 2022.1 e 2022.2, como também aqueles(as) que estiverem executando algum projeto de extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão neste ano de 2022.

**2.1.1** O/A servidor(a) técnico-administrativo(a) ou docente que submeter projetos a este Edital deverá observar os seguintes requisitos durante o período de vigência do Projeto de Monitoria:

**a)** Estar em pleno exercício de suas atividades no campus;

**b)** Não estar afastado(a) seja para qualificação ou qualquer outro motivo;

**c)** Estar ciente das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA;

**d)** Estar adimplente com os Programas Complementares, no caso de ter executado projetos em anos anteriores.

**2.1.2** Cada servidor(a) poderá submeter 02 (duas) propostas como coordenador(a) do projeto e poderá participar como colaborador(a) em outras 02 (duas) propostas.

### **2.2 São atribuições do(a) coordenador(a) do projeto:**

**2.2.1** Divulgar amplamente o projeto e selecionar os/as estudantes bolsistas, e caso seja(m) previsto(s) no projeto, também selecionar os/as estudantes voluntários(as). Os/As estudantes selecionados(as) deverão ter perfil compatível com as atividades previstas, e a seleção deverá observar princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos nos **itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5** deste edital; e informar à COPAE.BAR a relação de estudantes voluntários(as) selecionados(as).

**2.2.2** Encaminhar para a devida publicação **Lista do Resultado Final da Seleção dos bolsistas**, em processo criado no SEI, contendo obrigatoriamente relação com **Cadastro Reserva**, para a unidade da COPAE.BAR até as 12h do dia reservado para a publicação do Resultado da seleção dos (as) bolsistas, conforme cronograma do **item 8.2**.

**2.2.3** Responsabilizar-se pela implementação do(s) seu(s) respectivo(s) projeto(s) submetido(s) à seleção e aprovado por este Edital, sob responsabilidade do Departamento de Apoio ao Ensino-aprendizagem e supervisão e acompanhamento da Gestão da Assistência Estudantil do Campus Barreiras.

**2.2.4** Orientar o/a/os/as bolsista(s)/voluntário(as) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes que buscarem o serviço de monitoria;

**2.2.5** Distribuir a carga horária em acordo com o/a bolsista/voluntário(a) (dias, horários e locais de atendimento);

**2.2.6** Apresentar na data de início da execução das atividades do projeto o Plano de Trabalho à Gestão da

Assistência Estudantil, com a carga horária do(a) bolsista/voluntário(a) contendo: os dias, horários, locais de atendimento e as atividades que serão desenvolvidas, para que suas atividades sejam acompanhadas pela Gestão da Assistência Estudantil.

**2.2.7** Acompanhar a frequência do(a) bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso(a) ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas.

**2.2.7.1** A exclusão do(a) bolsista também poderá ocorrer nestes seguintes casos:

- a) Evasão, baixa frequência, desistência e trancamento do curso onde está matriculado.
- b) Fornecer informações falsas sobre recebimento de bolsas de estágio e similares.

**2.2.8** Caso haja exclusão do(a) bolsista, esta deverá ser devidamente justificada e informada à Gestão da Assistência Estudantil, podendo o/a coordenador(a) convocar para a vaga o/a próximo(a) estudante da lista de selecionados(as), desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no **item 8.2** ou fora do prazo estabelecido, sendo justificado pelo(a) coordenador(a).

**2.2.9** Repassar à Gestão de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de ações desenvolvidas e folha de frequência de cada estudante bolsista/voluntário(a) vinculado(a) aos seus projetos.

**2.2.10** Apresentar o Relatório Parcial das atividades no período indicado no **item 8** deste edital, conforme modelo anexo.

**2.2.11** Apresentar o Relatório Final das atividades **até dia 30/11/2022** (projetos do Integrado e de Extensão), **até 31/08/2022** (projetos do Subsequente e do Superior - 1º semestre) e **até dia 21/12/2022** (projetos do Subsequente e do Superior - 2º semestre).

**2.2.12** Participar do momento de Socialização dos Projetos executados em data a ser definida pela coordenação da Assistência Estudantil.

**2.2.13** Apresentar-se quando for convocado(a) pela Gestão da Assistência Estudantil para preenchimento de formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas ao seu Projeto. **2.2.14** O não cumprimento dos itens anteriores e outras disposições deste edital por parte do(a) coordenador(a) autoriza a Gestão de Assistência Estudantil a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto proponente.

**2.2.15** A substituição do(a) coordenador(a) do projeto será admitida durante o período de vigência das bolsas, mediante solicitação à Gestão da Assistência Estudantil e com a devida justificativa.

**2.3 São atribuições do/a(s) bolsistas vinculado/a(s) aos projetos:**

**2.3.1** Estar regularmente matriculado(a) no ano letivo 2022 ou semestres letivos 2022.1 ou 2022.2 em algum dos cursos de nível Superior ou Técnico de Nível Médio/Subsequente do IFBA Campus Barreiras.

**2.3.2** Cadastrar seus dados pessoais junto a Gestão da Assistência Estudantil;

**2.3.3** Providenciar conta corrente em seu nome em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal.

**2.3.4** Encaminhar à Gestão de Assistência Estudantil, dentro do prazo estipulado no **item 8.2** deste Edital, seus respectivos dados de Comprovante de domicílio bancário (documento PDF ou foto do cartão do banco, contrato de abertura da conta corrente ou extrato bancário).

**2.3.4.1** Eventuais problemas com a conta bancária disponibilizada será de inteira responsabilidade do(a) estudante bolsista, não sendo ressarcido qualquer valor ou parcela que acaso venha perder.

**2.3.4.2** Em casos excepcionais, não havendo conta corrente ou poupança em nome do(a) estudante, poderá ser realizado o pagamento da bolsa através de ordem bancária (saque com apresentação do CPF e RG do estudante). Neste caso, o/a estudante enviará cópia do seu CPF à Gestão de Assistência Estudantil.

**2.3.5** Assinar o Termo de Compromisso

**2.3.6** Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, que poderão contemplar momentos de estudo e preparação para atendimento dos(as) demais alunos(as), confecção de apostilas, listas de exercícios e outras atividades ligadas ao projeto. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o/a respectivo(a) orientador(a) do projeto e o/a estudante bolsista, de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do(a) estudante bolsista.

**2.3.7** Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

**2.3.8** Entregar ao/à coordenador(a) do projeto, mensalmente, a folha de frequência assinada, o relatório de

estudantes atendidos e relatório de Ações Desenvolvidas pelo(a) estudante bolsista/voluntário(a).

**2.3.9** Apresentar ao coordenador do projeto o Relatório Parcial das atividades.

**2.3.10** Apresentar ao coordenador do projeto o Relatório de Final das atividades.

**2.3.11** Participar, junto ao/à coordenador(a) do projeto, do momento de Socialização dos Projetos executados.

**2.3.12** Solicitar desligamento em caso de conclusão, trancamento, evasão, desistência do curso que está matriculado e se estiver realizando estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício.

**2.3.12.1** Em caso de desligamento de bolsista antes do término do período de vigência das bolsas, deverá ser convocado(a) para substituí-lo(a) o/a próximo(a) candidato(a) classificado(a) que consta em resultado de processo seletivo encaminhado pelo coordenador orientador do projeto.

**2.3.13** Apresentar-se quando for convocado(a) pela Gestão da Assistência Estudantil para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**3.1** Os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

- a)** Estar em consonância com as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, sobretudo aos Programas Complementares;
- b)** Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria;
- c)** Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa;
- d)** Ser exequível;
- e)** Considerar as demandas emergentes no contexto institucional;
- f)** Contemplar uma disciplina ou área afim em anos diversos;
- g)** Estar voltado a potencializar o rendimento escolar dos discentes;
- h)** Atender aos critérios estabelecidos por este Edital.

**3.2** O/A proponente deverá elaborar a proposta, atendendo a estrutura disponibilizada no **Anexo I** e **Anexo II** deste edital, o qual contempla os seguintes itens:

- a)** Título do Projeto;
- b)** Identificação da proposta e dos proponentes;
- c)** Características do projeto;
- d)** Discriminação da proposta (resumo, justificativa, síntese da fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia, cronograma, orçamento, acompanhamento e avaliação, infraestrutura, resultados esperados, formas de divulgação do projeto e referências).

**3.3** O uso de materiais em arquivos digitais, recursos tecnológicos, ferramentas de webconferência disponíveis gratuitamente na internet, assim como o espaço físico, equipamentos e materiais necessários do campus (itens, quantidades/horários de utilização) deverá estar detalhado na proposta.

**3.4** A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas:

**3.4.1** Entrega da documentação exigida no **item 4.2** e no prazo determinado no **item 8.1** deste Edital, de caráter eliminatório.

**3.4.2** Publicação da Homologação Parcial das Inscrições dos projetos.

**3.4.3** Avaliação dos possíveis recursos à homologação parcial das inscrições dos projetos.

**3.4.4** Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

**3.4.5** Avaliação pela Comissão Julgadora da conformidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, pelo Barema disponível no **Anexo IX** deste Edital.

**3.4.6** Publicação do Resultado Parcial da avaliação dos projetos.

**3.4.7** Avaliação dos possíveis recursos ao Resultado Parcial da avaliação dos projetos.

**3.4.8** Divulgação do Resultado Final da seleção dos projetos.

**3.5** A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Julgadora.

**3.6** Os projetos serão analisados com base na relevância da monitoria para o êxito dos(as) estudantes da disciplina, para a formação do(a) estudante monitor(a) e na disponibilidade de recursos.

**3.7** Em caso de empate ou de não haver recursos financeiros suficientes para todos os projetos, serão observados e priorizados os seguintes aspectos:

- a) Contemplar as disciplinas que apresentem maior índice de reprovação, prioritariamente, nas séries iniciais;
- b) O atendimento a diferentes níveis e formas de ensino.
- c) Contemplar projetos de extensão relacionados ao ensino em áreas compatíveis com os objetivos do PNAES.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

**4.1** As inscrições dos projetos serão realizadas, no período indicado no **item 8.1** deste edital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (após “Iniciar Processo”, escolher “Projeto/Proposta”; em “Especificação”, digitar: Programa de Monitoria - Programas Complementares/2022).

**4.2** Os formulários de inscrição (**Anexo I**) e do projeto (**Anexo II**) deverão ser preenchidos, anexados no processo e encaminhados para a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil - COPAE.BAR. Para a inclusão dos formulários: clicar no ícone “Incluir Documento” e em “Escolha o Tipo do Documento”, clicar em “Externo”; em “Registrar Documento Externo” selecionar em “Tipo do Documento” a opção: **a)** “Formulário” e em “Número/Nome na Árvore” digitar **Inscrição de Projeto de Monitoria - PC** (para o **Anexo I**) e **b)** “Anexo” e em “Número/Nome na Árvore” digitar **Proposta do Projeto - PC** (para o **Anexo II**).

## **5. DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação dos resultados será conforme descrito no cronograma de execução no **item 8.1** deste Edital.

**5.2** O resultado será apresentado pelo somatório simples das avaliações de conformidade pelo Barema, por cada avaliador, dispostas em ordem decrescente à pontuação, onde a pontuação máxima será **30 (trinta) pontos**, sendo classificados os projetos até **15 (quinze) pontos**.

**5.3** O/A proponente/coordenador(a) do projeto poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme disposto no cronograma de execução no **item 8.1** deste Edital.

**5.4** Os recursos deverão ser encaminhados pelo(a) proponente/coordenador(a) expondo seus motivos à Comissão Julgadora, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexados no mesmo processo da inscrição, nos prazos estabelecidos no **item 8.1**. O formulário específico para este fim está disponível no **Anexo IV** deste Edital.

**5.5** Os/As orientadores(as) e os/a estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados(as) a qualquer tempo pela Gestão da Assistência Estudantil, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

**5.6** O/A coordenador(a) deverá entregar na data de início da execução das atividades do projeto, conforme **item 8.3** deste edital, o Plano de Trabalho (**Anexo III**) para que suas atividades sejam acompanhadas pela Gestão da Assistência Estudantil. O referido documento deve ser anexado no processo SEI (o mesmo gerado para a inscrição) e encaminhado para a unidade COPAE.BAR (no ícone “Incluir Documento” e em “Escolha o Tipo do Documento”, clicar em “Externo”; em “Registrar Documento Externo” selecionar em “Tipo do Documento” a opção “**Plano de Trabalho**” e em “Número/Nome na Árvore” digitar o **nome do Projeto**).

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**6.1** A seleção dos(as) bolsistas deverá ser prévia e amplamente divulgada pelos(as) coordenadores(a) dos projetos selecionados, desenvolvendo as atividades conforme período expresso no cronograma (**item 8.2**) deste edital.

**6.1.1** Os instrumentos avaliativos deverão, após término da seleção, ser entregues à Coordenação de

Permanência e Assistência Estudantil para seu arquivamento.

**6.2** O/A estudante interessado(a) em ser bolsista dos projetos selecionados deverá realizar a inscrição junto ao/à coordenador(a) do projeto que tem interesse e ser por ele(a) selecionado(a), no período definido no Cronograma estabelecido neste Edital;

**6.3** Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de uma disciplina:

a) O/A estudante que esteja regularmente matriculado(a) no ano letivo 2022 ou semestres letivos 2022.1 e 2022.2 em cursos de nível Superior ou Técnico Nível Médio (integrado e subsequente) oferecidos no Campus Barreiras.

b) O/A estudante que esteja cursando ou tenha cursado a disciplina em questão e apresentar afinidade com os assuntos por ela abordados.

c) O/A estudante que já tenha cursado apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.4** Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de um projeto de extensão relacionado ao ensino:

a) O/A estudante que esteja regularmente matriculado no ano letivo 2022 ou semestre letivo 2022.1 em curso de Nível Superior ou Técnico de Nível Médio (integrado e subsequente) oferecidos no IFBA no Campus Barreiras.

b) O/A estudante que apresentar afinidade com o projeto e suas atividades.

**6.5** Poderão ser selecionados(as) estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

a) Destaque quanto ao conhecimento dos conteúdos na disciplina, para bolsista de uma disciplina;

b) Assiduidade;

c) Facilidade para expressar suas ideias;

d) Capacidade de iniciativa e participação.

**6.5.1** No processo seletivo do(a) bolsista, onde houver empate entre os/as participantes, será adotado como critério de desempate o/a estudante que apresentar condição socioeconômica vulnerável, conforme previsto no Plano Nacional da Assistência Estudantil (PNAES), aprovado pelo Decreto de nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e pelas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovadas pela Resolução CONSUP/IFBA nº 25, de 23 de maio de 2016.

**6.6** Os/As coordenadores(a) elaborarão estratégias metodológicas para verificar os itens acima e, a seu critério, poderão avaliar outras competências específicas.

**6.7** Os/As coordenadores(as) deverão encaminhar, em processo criado no SEI, Lista do Resultado Final da Seleção dos(as) bolsistas, contendo obrigatoriamente relação com Cadastro Reserva;

**6.8** A publicação dos resultados finais e a convocação dos(as) estudantes serão de inteira responsabilidade da Gestão da Assistência Estudantil, após receber dos(as) coordenadores(as) dos projetos as listas dos Resultados Finais das seleções de bolsistas.

**6.8.1** É vedada a acumulação da bolsa do Programa de Monitoria dos Programas Complementares com: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas – PIBIC-AF, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o Ensino Médio - PIBITI-EM, o Programa Institucional Bolsas à Docência – PIBID, uma vez que exigem dedicação semanal do(a) estudante para o desenvolvimento das atividades além das atividades acadêmicas regulares do curso.

**6.8.2** É vedada a acumulação da bolsa monitoria dos Programas Complementares com a bolsa de estudo do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE.

**6.8.3** É vedada a acumulação da bolsa monitoria dos Programas Complementares com bolsa estágio, exceto se o/a estudante já tiver concluído todas as disciplinas do curso e estiver matriculado apenas para realizar o estágio.

**6.8.4** A bolsa monitoria poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos motivos de baixo rendimento e baixa frequência no projeto; desistência, evasão, abandono das aulas regulares do curso ao qual está matriculado, como também por trancamento de matrícula do(a) estudante bolsista.

**6.9** Após a publicação do resultado da seleção, os/as estudantes bolsistas selecionados(as) deverão encaminhar para o e-mail da Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil (copae.bar@ifba.edu.br), conforme cronograma do **item 8.2**, os seguintes documentos para cadastramento:

- a) RG (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- b) CPF (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- c) Comprovante de matrícula do ano corrente (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- d) Declaração do(a) candidato(a) à bolsa de não possuir qualquer outra modalidade de bolsas e vínculo empregatício (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG);
- e) Comprovante de domicílio bancário (documento em PDF ou imagem JPG, JPEG, PNG do cartão do banco ou contrato de abertura da conta corrente/poupança ou extrato bancário) em nome do(a) estudante bolsista, sendo conta corrente em qualquer banco ou conta poupança no banco Caixa Econômica Federal, sendo vedada a utilização de conta conjunta bancária.

**6.9.1** É de inteira responsabilidade do(a) estudante bolsista, a manutenção e ativação da sua conta bancária, bem como manter os dados do domicílio bancário atualizados junto à COPAE.

**6.10** A não entrega, ou falta dos documentos citados na data prevista no cronograma deste edital, acarretará a perda do direito de bolsa pelo(a) candidato(a) classificado(a) e convocação do(a) candidato(a) reserva, respeitando ordem de classificação.

## **7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E DO VALOR DA BOLSA**

**7.1** Em relação ao Orçamento que se encontra previsto para a execução da Política de Assistência Estudantil no IFBA Campus Barreiras no exercício fiscal de 2022, serão destinados para este edital **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, provenientes da porcentagem do recurso planejada pela Comissão de Gestão de Assistência Estudantil para os Programas Complementares, condicionados à disponibilidade orçamentária.

**7.1.1** Os projetos a serem desenvolvidos no primeiro semestre deverão apresentar um custo máximo de:

- a) **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** por Projeto de Extensão relacionado ao ensino;
- b) **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por Projeto de Monitoria de Disciplina dos cursos Técnicos da Forma Integrada ao Ensino Médio;
- c) **R\$ 900,00 (novecentos reais)** por Projeto de Monitoria de Disciplina dos Cursos Técnicos da Forma Subsequente ao Ensino Médio;
- d) **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por Projeto de Monitoria de Disciplina dos Cursos do Nível Superior de Ensino.

**7.1.2** Os projetos a serem desenvolvidos no segundo semestre deverão apresentar um custo máximo de:

- a) **R\$ 900,00 (novecentos reais)** por Projeto de Monitoria de Disciplina dos Cursos Técnicos da Forma Subsequente ao Ensino Médio;
- b) **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por Projeto de Monitoria de Disciplina dos Cursos do Nível Superior de Ensino.

**7.2** Em caso de maior disponibilidade do Orçamento da Assistência Estudantil, poderá ocorrer ampliação do valor destinado a este edital e ampliação do número de vagas com a convocação de cadastro de reserva dos projetos classificados e/ou de bolsistas, condicionadas à decisão da CGAE.

**7.3** A lista de convocação de projetos para a execução levará em consideração a classificação final obtida pelos projetos, conforme a seleção realizada de acordo com o **item 3** deste Edital, e a disponibilidade orçamentária.

**7.4** O pagamento do(a) bolsista estará condicionado à entrega da Lista do Resultado Final da Seleção dos bolsistas feita pelo Coordenador e das folhas de frequência encaminhadas mensalmente, via SEI, devidamente assinada pelo monitor bolsista e pelo coordenador do projeto, e à disponibilidade orçamentária.

**7.5** O valor da bolsa monitoria será de:

<b>Nível ou Forma de Ensino/Modalidade</b>	<b>Valor da Bolsa Monitoria</b>
	<b>R\$ 200,00</b>

Integrada	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Subsequente	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Superior	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Projeto de Extensão Relacionado ao Ensino	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**7.5.1** A bolsa monitoria acima mencionada será paga, exclusivamente, se houver disponibilidade Orçamentária.

**7.5.2** A bolsa poderá ser cancelada por baixa frequência e não cumprimento das atividades do projeto, desistência, evasão, baixa frequência nas aulas regulares e trancamento de matrícula do estudante bolsista.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 1º Etapa:		
Datas		Cronograma de Atividades
20/04/22		Publicação do Edital
20/04/2022 a 21/04/2022 (até 23:59h)		Envio de solicitação de impugnação via e-mail: copae.bar@ifba.edu.br
<b>Projetos de Monitoria de:</b> Disciplina do Integrado (2022) Disciplina do Subsequente (2022.1) Disciplina do Superior (2022.1) Projeto de Extensão (2022)	<b>Projetos de Monitoria de:</b> Disciplina do Subsequente (2022.2) Disciplina do Superior (2022.2)	
<b>26/04/2022 a 01/05/2022 - até 23:59h - SEI</b>	<b>18/08/2022 a 22/08/2022 até 23:59h - SEI</b>	<b>Período de Inscrição de Projetos</b>
04/05/22	25/08/22	Homologação Parcial das Inscrições
<b>05/05/2022 até 23:59h - SEI</b>	<b>26/08/2022 até 23:59h - SEI</b>	<b>Interposição de recursos sobre a Homologação Parcial das Inscrições</b>
06/05/2022 a 10/05/2022	29/08/2022 31/09/2022	Avaliação dos recursos
10/05/22	31/09/2022	Resultado da Homologação das Inscrições após a avaliação dos recursos/ Homologação das Inscrições
11/05/2022 a 16/05/2022	01/09/2022 a 05/09/2022	Análise dos Projetos
16/05/22	05/09/22	Resultado preliminar da Análise dos Projetos
<b>17/05/2022 até 23:59h - SEI</b>	<b>06/09/2022 até 23:59h - SEI</b>	<b>Interposição de recursos</b>
18/05/2022 a 20/05/2022	08/09/2022 a 12/09/2022	Avaliação de recursos
<b>20/05/22</b>	<b>12/09/22</b>	<b>Resultado final</b>
8.2 2º Etapa:		
23/05/2022 a 27/05/2022	13/09/2022 a 16/09/2022	Realização do processo seletivo dos(as) bolsistas pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos (publicação, inscrições e seleção)
<b>30/05/22</b>	<b>19/09/22</b>	<b>Resultado final da seleção dos(as) bolsistas</b>
30/05/2022 a 31/05/2022	19/09/2022 a 21/09/2022	Encaminhamento pelos(as) bolsistas da documentação indicada no <b>item 6.9</b> para o e-mail COPAE – copae.bar@ifba.edu.br
A partir de 01/06/2022	A partir de 22/09/2022	Vinculação dos(as) bolsistas nos projetos (formalização e assinatura do Termo de Compromisso)



<b>8.3 3º Etapa:</b>		
A partir de 01/06/2022	A partir de 22/09/2022	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados
30/11/2022: Projetos do Integrado e de Extensão 31/08/2022: Projetos do Subsequente e do Superior	21/12/2022: projetos do Subsequente e do Superior	Prazo máximo para finalização dos Projetos

**8.4** O cronograma de execução deste edital estará suscetível a alterações, a critério da Gestão de Assistência Estudantil do campus e em razão da disponibilidade orçamentária.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1** O Programa de Monitoria será desenvolvido sob a responsabilidade do Departamento de Apoio ao Ensino-Aprendizagem, com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil do Campus.

**9.2** Todos os(as) coordenadores(as) deverão planejar, em conjunto com os(as) bolsistas, sob sua orientação, o momento de Socialização dos Projetos executados;

**9.2.1** A data e o formato do momento de Socialização dos Projetos executados serão definidos em Reunião da Gestão de Assistência Estudantil com os Coordenadores dos Projetos;

**9.3** Somente farão jus ao recebimento dos certificados os(as) coordenadores(as) do projeto que entregarem toda a documentação exigida neste Edital;

**9.4** Somente farão jus ao recebimento dos certificados os(as) bolsistas que realizarem todas as atividades previstas como suas atribuições no Projeto bem como a participação no evento de Socialização dos Projetos executados;

**9.5** O acompanhamento e o controle da entrega dos relatórios e folhas de frequência serão de responsabilidade da Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil do campus.

**9.6** O/A estudante bolsista, com o aval do orientador, poderá participar de outros projetos de interesse institucional e de curta duração.

**9.7** Em caso de afastamento definitivo do(a) coordenador(a), caberá à Direção de Ensino deliberar sobre a continuidade ou não do projeto.

**9.8** Em caso de afastamento temporário do(a) coordenador(a), os projetos relacionados à Extensão ficarão sob responsabilidade da Coordenação de Extensão e os projetos relacionados ao Ensino ficarão sob responsabilidade da Coordenação do Curso no qual o monitor está matriculado.

**9.9** Para solicitação de impugnação deste Edital o/a interessado deverá encaminhar a manifestação formal para o e-mail <copae.bar@ifba.edu.br>, com os motivos da contestação e da impugnação.

**9.9.1** A solicitação da impugnação será analisada pela Comissão de Gestão de Assistência Estudantil, podendo solicitar informações e/ou pareceres de outras instâncias do IFBA, caso seja necessário.

**9.9.2** Caso haja algum pedido de impugnação do edital, o resultado será divulgado no site do IFBA/Campus Barreiras no dia **25/04/2022** até as 20h. Caso não haja nenhuma solicitação, o processo seletivo simplificado seguirá para etapa de inscrição, sem necessidade de divulgação.

**9.10** Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico do IFBA Campus Barreiras (<http://portal.ifba.edu.br/barreiras>).

**9.11** Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Direção Geral, pela Direção de Ensino, pelo Departamento de Apoio ao Ensino-Aprendizagem e pela Comissão de Gestão da Assistência Estudantil.

**9.12** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 20 de abril de 2022.

---

Gustavo da Silva Quirino  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 20/04/2022, às 17:08, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2285032** e o código CRC **11F91F28**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Anexo I  
Inscrição de Projetos de Monitoria

RESERVADO AO PROTOCOLO			
Nº PROCESSO: _____		DATA: ____ / ____ / ____ Ass: _____	
1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Proponente:			
1.3 Colaboradores do projeto:			
1.4 Coordenação de lotação:		1.5 E-mail do Proponente:	
1.6 Telefones de Contato:			
Fixo:	( )	Celular:	( )
2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO			
2.1 Área do Conhecimento			
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas
	Engenharias		Ciências Humanas
	Ciências da Saúde		Linguística, Letras e Artes
		Multidisciplinar:	
2.2 Público Alvo:			
2.2.1 Público atingido pelo projeto ( <b>quantitativo</b> ):			
2.3 Perfil do Estudante – Monitor ( <b>resumido</b> ):			
2.4 Período de Realização: ( ) 1º semestre/anual ( ) 2º semestre			
Início:		Fim:	
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do Proponente: _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Anexo II

Proposta de Projeto

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Resumo</b> (até 1500 caracteres)
<b>Justificativa</b> (Apresente informações que caracterizem a relação do Projeto com a área temática escolhida, com as diretrizes e objetivos da Proposta. A justificativa deve responder: Por que executar a proposta? Por que ela deve ser selecionada e implementada? Deve deixar claro que a proposta é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou pelo proponente.)
<b>Síntese da Fundamentação Teórica</b> (Apresente em linhas gerais as bases teóricas que fundamentam o projeto)
<b>Objetivo Geral</b> (O objetivo geral demonstra a mudança na realidade que o projeto pretende contribuir, ou seja, visa dar resposta ao problema apontado pela comunidade ou pelo proponente.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

**Metodologia** (A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas a certeza de que os objetivos do projeto realmente têm condições de serem alcançados.)

**Cronograma**

Atividades	Meses					
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06

**Orçamento**

Bolsistas/Voluntários	Valor da Bolsa R\$	Meses de Vigência da Bolsa	Total R\$	Total Geral R\$
Bolsistas: <u>01</u>	R\$		R\$	R\$
Voluntários:	R\$ 0,00		R\$ 0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

<b>Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução</b> (Descrever as ferramentas e critérios que serão utilizados para o acompanhamento e avaliação do projeto.)
<b>Infraestrutura necessária</b> (Plataformas virtuais, equipamentos e outros recursos tecnológicos necessários para execução do projeto.)
<b>Resultados esperados</b>
<b>Formas de divulgação do projeto junto a comunidade interna do Campus</b> (Especificar mecanismos, instrumentos e formas utilizados para divulgação deste projeto).
<b>Referências</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

**Anexo III**

**PLANO DE TRABALHO**

**Título do Projeto:**

**Proponente:**

**Execução do Projeto:**

**Cronograma:**

Atividade	Meses					

**Equipe:**

Colaboradores no Projeto		
Nome	Email	CH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Monitor							
Atendimento							
CH	Dias da Semana					Horários	Local
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex		
Estudo e preparação do atendimento							
CH	Dias da Semana					Horários	Local
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex		
Outras atividades							
CH	Dias da Semana					Horários	Local
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex		

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

_____ Assinatura do Orientador (a)	_____ Assinatura do Bolsista
---------------------------------------	---------------------------------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

**Anexo IV  
Interposição de Recurso**

**RESERVADO AO PROTOCOLO**

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

**Identificação**

**Nome do Proponente:**

**CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**Telefone: ( )**

**Matrícula SIAPE:**

**OBJETO DA CONTESTAÇÃO**

**ARGUMENTOS DA CONTESTAÇÃO**

Barreiras/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Anexo V

Frequência do Estudante Bolsista

Identificação				
<b>Projeto:</b>				
<b>Bolsista:</b>				
Mês / Ano de Referência: ____ / ____				
Data	Horário		Assinatura	Total de Horas
	Início	Término		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
Local e Data: _____, ____ / ____ / ____				
_____ Assinatura do Orientador (a)			_____ Assinatura do Bolsista	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

**Anexo VI**

**Relatório de Ações Desenvolvidas pelo Estudante Bolsista/Voluntário**

<b>Projeto:</b>		
<b>Orientador (a):</b>		
Identificação		
<b>Estudante Bolsista:</b>		
<b>Mês / Ano de Referência:</b>		
Data	Descrição das atividades	
Avaliação do Orientador		
Informações Complementares		
Data:	Bolsista:	Orientador:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS**

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

**Anexo VII**

**Relatório de Atendimento aos Discentes**

<b>Identificação</b>	
Projeto:	
Bolsista:	
Data:    /    /	
<b>Discentes Atendidos</b>	
1.	<b>Turma:</b>
2.	<b>Turma:</b>
3.	<b>Turma:</b>
4.	<b>Turma:</b>
5.	<b>Turma:</b>
6.	<b>Turma:</b>
7.	<b>Turma:</b>
8.	<b>Turma:</b>
9.	<b>Turma:</b>
10.	<b>Turma:</b>
<b>Assuntos de aprendizado abordados neste dia.</b>	
<b>Observações:</b>	
_____	_____
Assinatura do Orientador (a)	Assinatura do Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

**Anexo VIII**

**Relatório das Atividades Realizadas no Projeto - Bolsista/Voluntário**

<b>Modalidade do Relatório: ( ) Parcial ( ) Final</b>	
<b>Identificação:</b>	
Projeto:	
Bolsista:	
Telefone: ( )	E-mail:
Orientador (a):	
Telefone: ( )	E-mail:
<b>Objetivos e resultados previstos na proposta original:</b> (Informe os objetivos e resultados decorrentes da atividade do(a) bolsista/voluntário(a) previstos na proposta original.)	
<b>Atividades desenvolvidas:</b> (Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado.)	
<b>Dificuldades encontradas durante a execução do projeto:</b> (Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.)	
<b>Resultados obtidos:</b> (Informe os resultados obtidos no período relatado.)	
<b>Outras informações</b> (relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.)	
<b>Parecer do Orientador (a):</b>	
Barreiras/BA, ____ / ____ / 2022.	
_____ Assinatura do Orientador (a)	_____ Assinatura do Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Anexo IX

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

<b>Projeto:</b>			
<b>Avaliador (a):</b>			
Critérios de Eliminação	Situação		Justificativa
	Classificado	Desclassificado	
1. Especificação do projeto ao objeto do edital e do Programa de Monitoria. (Itens 1.1e 1.3)			
2. Condições de participação (Itens 2.1 e 2.2)			
Critérios de Pontuação			
Itens Avaliados	Pontuação atribuída ao item	Pontuação atribuída ao/à Avaliador(a)	
<b>Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.</b>			
Facilitar à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.	0 a 2,0		
<b>Considerar as demandas emergentes no contexto institucional.</b>			
Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria.	0 a 1,5		
Contemplar uma disciplina ou área afim em anos diversos	0 a 1,0		
Reduzir a evasão e desistência de estudantes	0 a 0,5		
Promover a maior vinculação dos estudantes monitores e/ou atendidos com a área de conhecimento do projeto.	0 a 0,5		
<b>Viabilidade do Projeto</b>			
Justificativa atende as especificações do projeto	0 a 1,0		
Clareza do objetivo geral	0 a 1,0		
Resultados esperados	0 a 1,0		
Os dados informados corresponde à realidade atual no Campus	0 a 0,5		
Infraestrutura adequada às necessidades do projeto	0 a 0,5		
Utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária	0 a 0,5		
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>		
<b>Observação:</b>			
Barreiras/BA, ____ / ____ / ____			
<b>Avaliador (a)</b>			
<b>SIAPE n°</b>			